



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº043/88 DE 09/11/88 =

SÚMULA: Fixa o horário para abertura e fechamento do comércio localizado de Ibaíti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,-

= D E C R E T A =

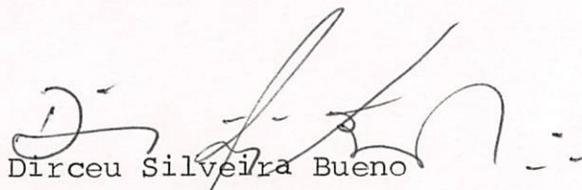
Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para funcionamento do comércio localizado do Município:

De Segunda à Sexta, abertura às 8:00 horas e fechamento às 18:00 horas.

Sábado, abertura às 8:00 horas e fechamento às 12:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (09/11/88).


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL